

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 0873-19

### SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMAS NAS EDIFICAÇÕES NA ÁREA DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU E EM FOZ DO IGUAÇU - PR

#### ADITAMENTO 3

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0873-19, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

##### **PERGUNTA 1**

No Orçamento Estimado (Anexo II do referido CBC) não existem os itens 01.039, 01.040, 01.041 e 01.042. No primeiro aditamento publicado foi anexado arquivo editável da Planilha de Preços (Anexo III do referido edital) onde esses itens existem e contemplam diversos serviços. Devemos considerar esses itens na nossa planilha orçamentária? Considerando que estes custos não foram considerados em vosso Orçamento Estimado, este será revisado?

##### **RESPOSTA**

Os itens foram e devem considerados, apenas estavam ocultos. Favor reportar-se ao Item II do Aditamento 2 que disponibilizou novamente os documentos em referência.

##### **PERGUNTA 2**

No item 4.5 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido CBC) o horário de trabalho é de segunda à sexta, das 7h30min às 17h30min e dois sábados no mês, 7h30min às 17h30min. A empresa pode definir o horário de almoço, dentro desse horário disponibilizado? O trabalho no sábado é obrigatório? Foi contemplado no orçamento o pagamento de hora extra para esse trabalho no sábado?

##### **RESPOSTA**

Conforme consta no item 4.5 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital) os trabalhos poderão ser executados entre os horários estabelecidos, sendo obrigatória a realização de trabalho em dois sábados por mês, programado pela área gestora em conjunto com a Contratada, sem previsão de hora extra. Cabe a Contratada fazer a gestão do horário de trabalho de sua equipe dentro dos limites estabelecidos.

##### **PERGUNTA 3**

No item 7.29.2 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital) de consumos gerais tem-se a descrição que esse item contempla os materiais de escritório, veículos, manutenção e limpeza da carpintaria e instalações da contratada. Poderia ser disponibilizada a planilha de composição de preços unitários que resulta em R\$6.000,00 por mês apresentado no item 29.002 do Orçamento Estimado (Anexo II do referido edital)?

##### **RESPOSTA**

Segue abaixo a Composição de Custo do item 29.002 do Orçamento Estimado. Este item é uma composição própria da ITAIPU, em que os valores foram obtidos por meio de consulta com as empresas que executaram os Contratos de Manutenção Predial anteriores.

29.002 - (00021.IB)	Consumos gerais	SER.CG	MÊS			
00011.IB	Materiais de escritório	MAT.	MÊS	1,000	500,00	500,00
00012.IB	Despesas com veículos	EQ.LOC	MÊS	1,000	5.500,00	5.500,00
PREÇO(mão-de-obra):						0,00
PREÇO(material):						6.000,00
PREÇO TOTAL(unit.):						6.000,00
LS(%): 0%						0,00
BDI(%): 0%						0,00
ADM(%): 0%						0,00
TOTAL TAXA:						0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/taxa):						6.000,00
QUANTIDADE:						36,0000000
PREÇO TOTAL(c/taxa):						216.000,00

#### PERGUNTA 4

Na Cláusula 6ª da Minuta de Contrato (Anexo IV do referido edital) no item XXVIII letra (b) tem-se que os veículos não poderão ter mais que 8 (oito) anos de fabricação e que serão vistoriados pela área gestora. Sendo os veículos vistoriados pela fiscalização, estiverem revisados e em ótimo estado de conservação, poderia ser flexibilizado a exigência do ano de fabricação?

#### RESPOSTA

Solicitação aceita. Favor reporta-se a letra B do Item II deste Aditamento.

#### PERGUNTA 5

Na Cláusula 6ª da Minuta de Contrato (Anexo IV do referido edital) no item XXVIII letra (c) tem-se que cada encarregado deverá ter sempre à disposição um veículo a fim de permitir seu rápido deslocamento pela UHI para atender as demandas ocasionais. Esse veículo pode ficar com o motorista e o mesmo transportar o encarregado e sua equipe quando necessário? Quantos veículos são necessários para atendimento do contrato? Os custos com esse(s) veículo(s) está(ão) contemplado(s) no item 29.002 do Orçamento Estimado (Anexo II do referido edital)? O que reitera a necessidade da apresentação da composição de preços unitários, solicitado na pergunta 3, para computarmos todas as necessidades do contrato).

#### RESPOSTA

Sim, o veículo pode ficar com o motorista e o mesmo transportar o encarregado e sua equipe. Não exigimos uma quantidade mínima de veículos para atendimento do contratado, a gestão e logística dos veículos serão de responsabilidade da Contratada. Os custos com veículos estão contemplados no item 29.002 do Orçamento Estimado. Respondido na Pergunta 03 deste Aditamento.

#### PERGUNTA 6

No item 03.001 do Orçamento Estimado (Anexo II do referido edital) o valor para fornecimento e aplicação do concreto usinado fck 25 MPa está R\$ 65,18 por m<sup>3</sup> (metro cúbico). E o item 7.3.1 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital) reafirma que está incluso nesse

serviço o fornecimento do concreto usinado de 25MPa. Acreditamos que possa ter ocorrido um erro de digitação desse valor, pois, o valor é irrisório comparado ao preço de mercado. Qual seria o valor correto a ser utilizado nesse item? Isso altera o valor total da planilha, qual o novo valor considerando essa correção?

**RESPOSTA**

Entendimento correto. Favor reportar-se ao Item II do Aditamento 2, que disponibiliza a planilha corrigida.

**PERGUNTA 7**

Os serviços solicitados de fornecimento e instalação deverão ser executados com a mão de obra da manutenção ou por outros funcionários fora do contrato?

**RESPOSTA**

Os serviços deverão ser executados com mão de obra da Contratada. Conforme descrito na Cláusula 32ª da Minuta de Contrato (Anexo IV do referido edital), alguns serviços poderão ser subcontratos, desde que respeitada todas as exigências contidas da referida cláusula.

**PERGUNTA 8**

As quantidades de serviços listados fazem parte de um levantamento de necessidade real de execução ou são uma estimativa para compor o orçamento e garantir o atendimento durante os 3 anos de contrato em caso de ocorrência dos defeitos e problemas?

**RESPOSTA**

As quantidades de serviços listados fazem parte de um levantamento de manutenções preventivas mensais necessárias e também na estimativa de manutenções corretivas e adequações prediais para os próximos 3 anos.

**PERGUNTA 9**

Poderia ser fornecido o faturamento mensal do contrato em vigor no último ano para podermos estimar qual é o fluxo real de serviços?

**RESPOSTA**

O último contrato apresenta média mensal de aproximadamente R\$ 212.000,00, conforme faturamento detalhado abaixo:

MÊS DOS SERVIÇOS	TOTAL DE ORDEM DE SERVIÇOS	Nº DE EMPREGADOS	PAGAMENTO
NOV/18	86	26	R\$ 28.672,93
DEZ/18	120	26	R\$ 88.258,04
JAN/19	181	28	R\$ 334.489,93
FEV/19	181	30	R\$ 274.199,22
MAR/19	139	34	R\$ 299.586,86
ABR/19	193	37	R\$ 297.810,06
MAI/19	148	34	R\$ 161.952,33

#### **PERGUNTA 10**

No edital não fica claro se será necessário manter uma equipe permanente no local dos serviços ou seremos acionados para fazer os serviços listados sob demanda e aí sim mobilizamos equipes específicas para executar cada ordem de serviços?

#### **RESPOSTA**

Será necessário manter a equipe técnica mínima conforme item 7.29.1 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital):

- 3 (três) encarregados gerais - integral;
- 1 (um) técnico de segurança do trabalho - integral;
- 1(um) motorista - integral.

O dimensionamento dos demais profissionais da equipe para realização dos serviços fica a critério da Contratada, que deve levar em consideração a demanda de serviços, os prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço e a produtividade.

#### **PERGUNTA 11**

Estamos entendendo que não estão previstas atividades de manutenção preventivas com programação diária, mensal, semestral e anual onde equipes permanentes executam as programações, este entendimento está correto?

#### **RESPOSTA**

**Entendimento incorreto. Conforme resposta da pergunta 8, estão previstas manutenções preventivas, cuja programação será definida pela área gestora do Contrato.**

#### **PERGUNTA 12**

Na planilha de orçamento existem vários serviços em que a descrição é de manutenção predial, equipamentos e louças (Janela, torneiras, exaustores, portas etc.). A mão de obra para execução destes serviços vai ficar a disposição de Itaipu ou será mobilizada sob demanda para execução caso seja acionada?

#### **RESPOSTA**

Favor reportar-se a resposta da pergunta 10, à disposição de ITAIPU deverá estar uma equipe técnica mínima conforme item 7.29.1 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital). O dimensionamento e a gestão dos demais profissionais, necessários para a execução do objeto contratual, são de responsabilidade da Contratada.

#### **PERGUNTA 13**

Em vários itens está claro que o fornecimento dos materiais e peças é de responsabilidade da contratada, mas todo o material de pintura como tinta, selante, massa epóxi, verniz etc. não cita fornecimento. Estamos entendendo que este material será de fornecimento da Contratada, correto?

#### **RESPOSTA**

**Entendimento correto. O material será fornecido e aplicado pela Contratada, exceto quando for solicitado serviço diverso não constante na Planilha de Preço, conforme previsto no item 7.28 das Especificações Técnicas (Anexo I do referido edital), em que o material necessário será disponibilizado por Itaipu.**

#### **PERGUNTA 14**

Se somarmos todos os preços totais da planilha do anexo II do orçamento o Valor Total Geral não corresponde ao valor de R\$ 5.585.970,24 apresentado na planilha, o valor obtido é menor. Portanto estamos entendendo que faltam alguns itens que foram ocultados por engano na hora da digitalização, favor verificar se nosso entendimento está correto e fornecer os itens faltantes ou corrigir o valor total estimado. Como devemos proceder?

#### **RESPOSTA**

Os itens ficaram ocultos. Favor reportar-se ao Item II do Aditamento 2, que disponibiliza o documento corrigido.

#### **PERGUNTA 15**

Estamos entendendo que a alíquota de Pis e Cofins será zero pois Itaipu goza de isenção tributária, está correto?

#### **RESPOSTA**

Entendimento correto, nos termos do subitem 2.4 ISENÇÃO TRIBUTÁRIA do Caderno de Bases e Condições. Não obstante, conforme subitem 2.4.2, é responsabilidade da proponente aspectos tributários próprios e específicos, sendo recomendado, se necessária, a utilização de assessoria especializada.

#### **PERGUNTA 16**

Estamos entendendo que a alíquota do ISSQN é de 4% após consulta ao item 7, subitem 7.02, do Anexo I do Código Tributário do Município de Foz do Iguaçu (Lei Complementar 082/2003), ocorre que como a ocorreram várias alterações e leis complementares poderia confirmar se nosso entendimento está correto?

#### **RESPOSTA**

A alíquota considerada no Orçamento Estimado foi de 4% para as parcelas correspondentes aos serviços, conforme inciso III, art. 353 da Lei Complementar nº 082/2003. Entretanto, é responsabilidade da proponente aspectos tributários específicos, sendo recomendado, se necessária, a utilização de assessoria especializada.

#### **PERGUNTA 17**

A) Serão emitidas notas separadas para parcelas de serviços e de material? B) Como será feita esta separação já que não foi apresentado a composição dos itens que compreendem fornecimento e instalação?

#### **RESPOSTA**

A) Depende da situação empresarial do fornecedor, quanto a emissão de Documentos Fiscais, podendo ser: Único documento fiscal (Serviço com material aplicado com descrição de mão de obra e material aplicado para evidência da base de cálculo de impostos); ou Nota Fiscal de Serviço e DANFE de equipamentos/materiais.

B) Conforme indicado o inciso XI da Clausula 6ª da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, é obrigação da contratada apresentar a composição do preço unitário de cada um dos itens da Planilha de Preços, discriminando: materiais, equipamentos, peças, mão de obra e BDI utilizado na composição dos custos, conforme planilha auxiliar, Apêndice "A" das Especificações Técnicas.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0873-19, a ITAIPU :

A) altera a Cláusula 42 da Minuta de Contrato, anexo IV do CBC,

**DE:**

Para dirimir as eventuais divergências oriundas do presente CONTRATO, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba-PR, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

**PARA:**

Para dirimir as eventuais divergências oriundas do presente CONTRATO, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu -PR, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

B) altera a alínea “b” do inciso XXVIII da Cláusula 6ª da Minuta de Contrato, anexo IV do CBC,

**DE:**

Todos os veículos a serem utilizados no transporte de pessoal, materiais e equipamentos não poderão ter mais que 8 (oito) anos de fabricação e serão vistoriados pela área gestora, sendo vetado o deslocamento de empregados da CONTRATADA em veículos da ITAIPU, salvo se transportado pelo fiscal para atendimento de emergência;

**PARA:**

Todos os veículos a serem utilizados no transporte de pessoal, materiais e equipamentos durante a vigência do Contrato, não poderão ter mais que 10 (dez) anos de fabricação, exceto ônibus e caminhões que poderão ter até 15 (quinze) anos de fabricação. Os veículos serão vistoriados pela área gestora, sendo vetado o deslocamento de empregados da CONTRATADA em veículos da ITAIPU, salvo se transportado pelo fiscal para atendimento de emergência;

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 0873-19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 11 de junho de 2019
---	---------------------------